



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DO ESPORTE**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO  
AO PROJETO DE LEI N° 4.364, DE 2021**

Apresentação: 11/08/2023 11:11:38.273 - CESPO  
SBT-A 1 CESPO => PL4364/2021  
**SBT-A n.1**

Reconhece como atividade esportiva a prática do Estilingue.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como atividade esportiva a prática do Estilingue.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2023.

Deputado LUIZ LIMA  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238184747400>



\* C D 2 3 8 1 8 4 7 4 7 4 0 0 \*